



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 36ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 18 de outubro de 2007, às 09:00 horas, no salão paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, Praça Dom Manoel, 171, Japaraíba/ MG. 4. Exame da Ata da 35ª RO – Itaúna – 20/09/2007. APROVADA COM RETIFICAÇÕES. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação (LI) – A referendar – 5.1 Companhia Siderúrgica Nacional – CSN/CIMENTOS S/A. Fábrica de clínquer. Arcos/MG – PA/COPAM/Nº 22088/2005/002/2007. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. 5.2 Companhia Siderúrgica Nacional – CSN/CIMENTOS S/A. Obras de infra-estrutura. Arcos/MG – PA/COPAM/Nº 00174/1986/007/2007. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. – 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação (LI) – 6.1 Gerdau Aços Longos S/A. Reforma do alto forno 2. Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00013/1978/029/2006. Apresentação: Supram Central. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 2 (DOIS) ANOS. - 6.2 Mineração Alto das Pedras Ltda. Lavra e extração de ardósia. Papagaio/MG – PA/COPAM/Nº 00087/2002/003/2006. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. – 6.3 Brasil Pedras Indústria e Comércio Ltda. Lavra e extração de ardósia. Pompéu/MG – PA/COPAM/Nº 11955/2004/003/2007. Apresentação: Supram-ASF – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. - 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LP+LI) – A referendar – 7.1 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna. Estação de tratamento de esgoto. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 00323/1995/005/2006. Apresentação: Supram-ASF – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. - 8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LP+LI) – 8.1 Sapporo Indústria e Comércio Ltda. Depósito de sucatas metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem (ampliação). Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 00031/2005/001/2007. Apresentação: Supram-ASF – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 1 (UM) ANO. - 8.2 DIAL – Distribuidora de Aço e Agropecuária Ltda. Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 01464/2005/001/2007. Apresentação: Supram-ASF – INDEFERIDA. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC) – 9.1 Threecolor Beneficiamento Têxtil Ltda. Lavanderia industrial com tingimento, amaciante e outros acabamentos. Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00440/2001/003/2007. Apresentação: Supram-ASF – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. - 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação (LO) – 10.1 Siderúrgica Alterosa Ltda – Unidade II. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Pará de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 10145/2006/006/2006. Apresentação: Feam – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. - 10.2 Gerdau Aços Longos S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. V:\REUNIÕES DA URC-ASFALTO SAO FRANCISCO\REUNIOES\REUNIOES 2007\XXXVI - Japaraiba - 18-10-07\RESULTADOS PARA ASSINATURA DR SHELLEY.doc

Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00013/1978/026/2006. (Ampliação) - Apresentação: Supram Central – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. - **11 Processos Administrativos para exame de Licença Operação em Caráter Corretivo (LOC) – 11.1 Calcinação Pains Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta (ampliação). Pains/MG – PA/COPAM/Nº 00041/1986/009/2005. Apresentação: Feam – BAIXADO EM DILIGÊNCIA. - 11.2 Cerâmica WG Ltda. Fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 01299/2003/002/2005. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** As condicionantes 8 e 9 do Parecer Técnico foram alteradas e passam a ter a seguinte redação: “Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação”. Incluir as seguintes condicionantes: a) Apresentar laudo de Caracterização dos Resíduos Sólidos a serem utilizados no processo (Pó de Balão e Lama do Auto Forno). Prazo: 60 dias; b) Apresentar Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas no entorno dos Depósitos Temporários de Resíduos, com pelo menos 01 poço a montante e 02 a jusante. Prazo: 60 dias; c) Implementar a perfuração dos poços de monitoramento após aprovação do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas pelo órgão competente à suas análises. Prazo: 60 dias; d) Apresentar resultados das análises físico-químicas da qualidade das águas subterrâneas. Prazo: 60 dias; e) Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II e caso seja comprovado impactos ambientais provenientes destes lançamentos, seja implementada um Programa de Mitigação visando seu controle. Prazo para efetuar o monitoramento: 90 dias. Verificado o problema: apresentar Programa de Mitigação e Monitoramento visando o controle e mitigação destes efluentes acima referidos. Prazo: 90 dias; f) Implementar o programa de monitoramento de controle e mitigação. Prazo: 90 dias; g) Apresentar resultados de automonitoramento relativos aos efluentes. Prazo: 30 dias, com frequência trimestral. – **11.3 Cerâmica Edson José de Oliveira-ME. Fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 01377/2003/003/2005. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** As condicionantes 9 e 10 do Parecer Técnico foram alteradas e passam a ter a seguinte redação: “Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação”. Incluir as seguintes condicionantes: a) Apresentar laudo de Caracterização dos Resíduos Sólidos a serem utilizados no processo (Pó de Balão e Lama do Auto Forno). Prazo: 60 dias; b) Apresentar Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas no entorno dos Depósitos Temporários de Resíduos, com pelo menos 01 poço a montante e 02 a jusante. Prazo: 60 dias; c) Implementar a perfuração dos poços de monitoramento após aprovação do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas pelo órgão competente à suas análises. Prazo: 60 dias; d) Apresentar resultados das análises físico-químicas da qualidade das águas subterrâneas. Prazo: 60 dias; e) Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II e caso seja comprovado impactos ambientais provenientes destes lançamentos, seja implementada um Programa de Mitigação visando seu controle. Prazo para efetuar o monitoramento: 90 dias. Verificado o problema: apresentar Programa de Mitigação e Monitoramento visando o controle e mitigação destes efluentes acima referidos. Prazo: 90 dias; f) Implementar o programa de monitoramento de controle e mitigação. Prazo: 90 dias; g)

Apresentar resultados de automonitoramento relativos aos efluentes. Prazo: 30 dias, com frequência trimestral. – **11.4 Cerâmica Brasterra-ME. Fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 01377/2004/001/2005. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** As condicionantes 9 e 10 do Parecer Técnico foram alteradas e passam a ter a seguinte redação: "Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação". Incluir as seguintes condicionantes: a) Apresentar Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas para Averbação da Reserva Legal, com o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca do empreendimento, respeitando-se a proporção de 20% da área total da propriedade. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva; b) Apresentar laudo de Caracterização dos Resíduos Sólidos a serem utilizados no processo (Pó de Balão e Lama do Auto Forno). Prazo: 60 dias; c) Apresentar Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas no entorno dos Depósitos Temporários de Resíduos, com pelo menos 01 poço a montante e 02 a jusante. Prazo: 60 dias; d) Implementar a perfuração dos poços de monitoramento após aprovação do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas pelo órgão competente à suas análises. Prazo: 60 dias; e) Apresentar resultados das análises físico-químicas da qualidade das águas subterrâneas. Prazo: 60 dias; f) Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II e caso seja comprovado impactos ambientais provenientes destes lançamentos, seja implementada um Programa de Mitigação visando seu controle. Prazo para efetuar o monitoramento: 90 dias. Verificado o problema: apresentar Programa de Mitigação e Monitoramento visando o controle e mitigação destes efluentes acima referidos. Prazo: 90 dias; g) Implementar o programa de monitoramento de controle e mitigação. Prazo: 90 dias; h) Apresentar resultados de automonitoramento relativos aos efluentes. Prazo: 30 dias, com frequência trimestral. – **11.5 Cerâmica GRM Ltda. Fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 00614/2003/003/2005. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** As condicionantes 9 e 10 do Parecer Técnico foram alteradas e passam a ter a seguinte redação: "Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação". Incluir as seguintes condicionantes: a) Apresentar Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas para Averbação da Reserva Legal, com o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca do empreendimento, respeitando-se a proporção de 20% da área total da propriedade. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva; b) Apresentar laudo de Caracterização dos Resíduos Sólidos a serem utilizados no processo (Pó de Balão e Lama do Auto Forno). Prazo: 60 dias; c) Apresentar Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas no entorno dos Depósitos Temporários de Resíduos, com pelo menos 01 poço a montante e 02 a jusante. Prazo: 60 dias; d) Implementar a perfuração dos poços de monitoramento após aprovação do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas pelo órgão competente à suas análises. Prazo: 60 dias; e) Apresentar resultados das análises físico-químicas da qualidade das águas subterrâneas. Prazo: 60 dias; f) Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II e caso seja comprovado impactos ambientais provenientes destes lançamentos, seja implementada um Programa de Mitigação visando seu controle. Prazo para efetuar o monitoramento: 90 dias. Verificado o problema: apresentar Programa de Mitigação e Monitoramento visando o controle e mitigação destes efluentes acima referidos. Prazo: 90 dias; g) Implementar o programa de monitoramento de controle e mitigação. Prazo: 90 dias; h)

Apresentar resultados de automonitoramento relativos aos efluentes. Prazo: 30 dias, com frequência trimestral. – **11.6 Cerâmica Tiradentes Ltda. Fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 01298/2003/002/2005. Apresentação: Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** As condicionantes 9 e 10 do Parecer Técnico foram alteradas e passam a ter a seguinte redação: “Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação”. Incluir as seguintes condicionantes: a) Apresentar laudo de Caracterização dos Resíduos Sólidos a serem utilizados no processo (Pó de Balão e Lama do Auto Forno). Prazo: 60 dias; b) Apresentar Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas no entorno dos Depósitos Temporários de Resíduos, com pelo menos 01 poço a montante e 02 a jusante. Prazo: 60 dias; c) Implementar a perfuração dos poços de monitoramento após aprovação do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas pelo órgão competente à suas análises. Prazo: 60 dias; d) Apresentar resultados das análises físico-químicas da qualidade das águas subterrâneas. Prazo: 60 dias; f) Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II e caso seja comprovado impactos ambientais provenientes destes lançamentos, seja implementada um Programa de Mitigação visando seu controle. Prazo para efetuar o monitoramento: 90 dias. Verificado o problema: apresentar Programa de Mitigação e Monitoramento visando o controle e mitigação destes efluentes acima referidos. Prazo: 90 dias; g) Implementar o programa de monitoramento de controle e mitigação. Prazo: 90 dias; h) Apresentar resultados de automonitoramento relativos aos efluentes. Prazo: 30 dias, com frequência trimestral. – **11.7 Comercial Carvalho Fernandes Ltda. Reciclagem ou regeneração de resíduos sólidos de siderurgia. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 01474/2003/001/2006. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 ANOS.** Incluir as seguintes condicionantes: ‘a) monitorar vibração no entorno do empreendimento a cada 6 (seis) meses, devendo ocorrer na residência mais próxima com base no resultado determinar o raio de influência da empresa; b) usar aspersão de água no período da seca’. – **11.8 Consórcio Mecanorte – LIBE. Usina de produção de concreto asfáltico. Itapeverica/MG. PA/COPAM/Nº 22091/2005/001/2007. Apresentação: Supram-ASF. VISTAS CONSELHEIRO CAMILO DE LÉLIS, FEDERAMINAS.** – **11.9 Oficina de Arte e Silk Ltda. Serigrafia. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 08880/2005/002/2007. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** – **11.10 Alvimar Gontijo Silva / Abatedouro São Geraldo Ltda. Abate de animais de pequeno porte. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 21422/2005/001/2006. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** – **11.11 Valter Alves Pinto / Fazenda Cruzeiro. Bovinocultura de corte; cafeicultura e Silvicultura. Piumhi/MG. PA/COPAM/Nº 01001/2005/001/2006. Apresentação: Supram-ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** Incluir a condicionante: instalar horímetro e hidrômetro, anotando as leituras mensalmente; arquivar em planilhas na empresa mantendo à disposição dos técnicos da Supram-ASF, ou sempre que solicitado. Prazo: 3 meses. – **12. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração – Sobrestado – 12.1 Calmag Comércio e Transportes Ltda. Beneficiamento e produção de pó calcário. Arcos/MG. AI Nº 726/2003 – PA/COPAM/Nº 00273/2000/004/2004. Apresentação Supram-ASF. APLICAÇÃO DE MULTA. VALOR R\$ 8.867,50.**

(a) Shelley de Souza Carneiro - Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco

(a) Shelley de Souza Carneiro.

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco /COPAM Alto São Francisco